



Informe Estratégico – Prescrição e elaboração eletrônicas de atestados e documentos médicos

1 - Por meio da [Resolução nº 2.299](#), de 26/10/2021, o Conselho Federal de Medicina (CFM) regulamentou, disciplinou e normatizou a **emissão de documentos médicos eletrônicos**, como **atestado médico, relatório médico, receita simples, receita de antimicrobianos, receita de controle especial, solicitação de exames, laudo e parecer técnico**.

2 - Segundo o CFM a **Prescrição Eletrônica** é uma versão mais moderna e prática que a forma tradicional, que além de **ser gratuita**, é a **única plataforma** desenvolvida pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), em parceria com Conselho Federal de Farmácia (CFF) e o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), que tem **alcance nacional** e torna mais fácil a rotina do médico, que **pode receitar de forma mais ágil e eficiente**.

Além disso, segundo o CFM, a **Prescrição Eletrônica** proporciona várias **facilidades para o médico**, especialmente quanto à **praticidade** para criar, emitir e acessar documentos médicos como, por exemplo, os atestados, além de proporcionar segurança quanto à **proteção dos dados**, visto que o **acesso à plataforma** é restrito aos médicos.

3 - Por mensagem eletrônica (e-mail) a Coordenação do Setor da Tecnologia da Informação (COINF) do Conselho Federal de Medicina (CFM) informou ao Conselho Temático de Relações do Trabalho (Consurt) que desde o lançamento da plataforma, em 07/10/2021, **foram emitidos 7.066 atestados médicos no estado do Espírito Santo**.

Informou, também, que o CFM tem **atuado fortemente na divulgação da Prescrição Eletrônica** em conjunto com os Conselhos Regionais de Medicina (CRM), que realizam divulgação aos seus afiliados. E além da divulgação junto aos Conselhos Regionais de Medicina, o CFM também tem realizado a divulgação em meios oficiais aos médicos tanto por e-mail, portal oficial do CFM e redes sociais.

Maiores informações podem ser acessadas no **Portal de Prescrição Eletrônica** em <https://prescricaoeletronica.cfm.org.br/>

4 - Para o Conselho Temático de Relações do Trabalho (Consurt) é fundamental que os médicos do Estado do Espírito Santo, da rede pública e privada, bem como de clínicas e hospitais, e especialmente os que atendam mediante planos de saúde, utilizem a plataforma para prescrição e elaboração eletrônicas de atestados e documentos médicos, especialmente para mitigar os denominados **atestados médicos falsos**, emitidos por pessoa que não possui habilitação ou com algum tipo de adulteração.

A emissão do documento na plataforma de **Prescrição Eletrônica**, do Conselho Federal de Medicina, com a possibilidade de **validação eletrônica pelo empregador**, com certeza poderá evitar a ocorrência de fraudes, simulações de doenças ou mesmo de adulterações de atestados médicos, proporcionando maior segurança e garantia de autenticidade para as empresas.

Marco Antonio Redinz

Advogado trabalhista, autor de livros, mestre em Ciências Jurídicas pela PUC/Rio, e Especialista de Relações do Trabalho da Findes

Fernando Otávio Campos da Silva

Presidente do Conselho Temático de Relações do Trabalho - CONSURT